

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 743, de 24 de setembro de 2026





HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
RESOLUÇÃO - SEI Nº 122, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - TRANSFERIR REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA - SEI Nº 309, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR O COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO HU-UFGD	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
PORTARIA - SEI Nº 88, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO REGIONALIZADA DE SOLUÇÕES DE GRANDE E PEQUENO VOLUME	5
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	8
PORTARIA - SEI Nº 87, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO AMBULATORIO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA	8
PORTARIA - SEI Nº 91, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO PREVENÇÃO E MANEJO DA HEMORRAGIA PÓS-PARTO (HPP)	8

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO - SEI Nº 122, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - TRANSFERIR REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO

A PRESIDENTE COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da HU Brasil,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.015052/2026-74,

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Transferir para o dia 25/09/2026 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 24/09/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 309, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR O COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO HU-UFGD

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil, de acordo com a portaria - SEI nº 651, de 13 de abril de 2026, com os seguintes membros:

I – Membros titulares e suplentes indicados(as) pelas Superintendências e Gerências:

Amanda Furtado Ramos – Assistente Administrativo – Membro Titular – Superintendência;

Karla Cristina Cabral Pinto – Enfermeira – Membro Suplente – Superintendência;

Maria Elena Aquino Dutra – Pedagoga – Membro Titular – Gerência Administrativa;

Rafaela Perez Reginato – Psicóloga – Membro Suplente – Gerência Administrativa;

Vitor Felix de Souza – Assistente Administrativo – Membro Titular – Gerência de Atenção à Saúde;

Izadora Ferreira Feitosa – Assistente Administrativo – Membro Suplente – Gerência de Atenção à Saúde.

II – Membro titular e membro suplente ocupantes de cargo efetivo de nível superior, eleitos(as) pelos(as) empregados(as) ocupantes de cargo efetivo de nível superior:

Ariadne de Santana Tolosa Pedroso – Farmacêutica – Membro Titular;

Rodolfo Timoteo da Silva – Engenheiro de Produção – Membro Suplente.

III – Membro titular e membro suplente ocupantes de cargo efetivo de nível médio/técnico, eleitos(as) pelos(as) empregados(as) ocupantes de cargo efetivo de nível médio/técnico:

Heloisa Moreira Kruger – Assistente Administrativo – Membro Titular;

Mariane Ingrid dos Santos Mongeli – Assistente Administrativo – Membro Suplente.

IV – Membros titulares e suplentes servidores(as) públicos(as), eleitos(as) pelos(as) servidores(as) públicos(as) cedidos(as) ou em exercício no HUF:

Cargo efetivo de nível superior – RJU:

Marcelo da Silva – Farmacêutico – Membro Titular;

Gabriel Del Vigna Alencar – Enfermeiro – Membro Suplente.

Cargo efetivo de nível médio/técnico – RJU:

Jakeline Cavalcante Barbosa Flores – Assistente Administrativo – Membro Titular;

Sônia Maria Pajeú Sampaio – Técnica em Contabilidade – Membro Suplente.

Art. 2º O Comitê será coordenado pela colaboradora Maria Elena Aquino Dutra e terá como secretária a colaboradora Amanda Furtado Ramos.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 159, de 21 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA - SEI Nº 88, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO REGIONALIZADA DE SOLUÇÕES DE GRANDE E PEQUENO VOLUME

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023 e pelo § 3º do Art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil RCC 3.0.

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23529.017672/2025-67 e SEI nº 23529.015872/2025-85;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e Compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição regionalizada de soluções de grande e pequeno volume para os hospitais universitários federais localizados na Região Centro-Oeste sob gestão da HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Integrante EPC
Antonio Francisco Nogueira	201****	Farmacêutico - HU-UnB	Demandante
Caroline Marques Xavier Costa	143****	Farmacêutica - SEDE	Deamandante
Danilo Carneiro Ferreira	235****	Farmacêutico - HU-UFG	Deamandante
Dayana Izabel dos Santos	335****	Farmacêutica - HUJM-UFMT	Deamandante
Gisele Rodrigues Berno	227****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - HUMAP-UFMS	Deamandante
Mara Layanne da Silva Felix	331****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - HU-UnB	Deamandante
Paulo Henrique Lodi	220****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - HU-UFGD	Coordenador
Samia Vieira Da Fonseca Parente De Freitas	104****	Farmacêutica -HU-UFCAT	Deamandante

Suzana Tiemi Fukushima Issy	333****	Assistente Administrativo - HU-UFGD	Deamandante
Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira	215****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - HUJM-UFMT	Deamandante

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA - SEI Nº 87, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO AMBULATÓRIO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo **Ambulatório de Cirurgia Bariátrica e Metabólica - PRT.UCIR.004***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial dos Hospitais Universitários do Brasil – HU BRASIL, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 91, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO PREVENÇÃO E MANEJO DA HEMORRAGIA PÓS-PARTO (HPP)

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo **Prevenção e Manejo da Hemorragia Pós-parto (HPP) v.3 - PRT.UMUL.003***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial dos Hospitais Universitários do Brasil – HU BRASIL, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Tiago Amador Correia